



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.794.089,21	6.278,88
Pessoal Ativo	20.705.618,28	6.278,88
Pessoal Inativo e Pensionistas	88.470,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	182.457,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	93.986,32	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	88.470,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.611.631,96	6.278,88
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL + DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>20.617.910,84</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		38.459.120,15
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL + DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>		<b>53,59%</b>
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		20.767.924,88
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%		19.729.528,64

FONTE: Contabilidades do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.

No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ATM-ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S  
CRC Nº 244

JOSÉ ELISVALDO MOTA PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL

ERIEL BORGES NEVES CERQUEIRA  
SEC. DE FINANÇAS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO